SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1551

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia os membros da Diretoria Executiva e o Assessor Especial do Instituto de Previdência do Município de Acopiara - ACOPIARA PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso I, alínea*a*, da Lei Orgânica do Município de Acopiara, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva e a Assessoria Especial do Instituto de Previdência do Município de Acopiara - ACOPIARA PREV, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de outubro de 2012, os seguintes servidores:

I - DIRETOR EXECUTIVO: LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF 299791883-91, cargo efetivo: Professor, matrícula 0316342;

II - DIRETOR ADMINISTRATIVO: ANTONIA SANDRA VITAL, CPF 293747823-91, cargo efetivo: Professor, matrícula 0214892;

III - DIRETOR FINANCEIRO: ANTONIA JOSELINA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 218865803-59, cargo efetivo: Professor, matrícula 0419397;

IV - ASSESSOR ESPECIAL: ANNIE MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO, CPF 323781813-53, cargo efetivo: Professor, matrícula 0214884.

§ 1º A Presidência do ACOPIARA PREV será exercida pelo Diretor Executivo.

§ 2º As competências e atribuições dos membros da Diretoria Executiva e do Assessor Especial são aquelas previstas nos arts. 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de outubro de 2012, e no Decreto nº 41, de 26 de outubro de 2012, além daquelas definidas em regulamentos posteriores.

Art. 2º Os membros da Diretoria Executiva e o Assessor Especial nomeados na forma do artigo anterior entrarão em exercício a partir de 1º de novembro de 2016 e cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de outubro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:AB4202BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, JOSÉ HUMBERTO BATISTA, portador da RG nº. 2016184441-8 /SSPDS e inscrito no CPF sob o nº. 157.645.858-05**,** como representante Legal do Município, nos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, podendo requerer e resolver quaisquer pendencia e informação referente à GEFIP/SEFIP, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX c/c com o Art. 83, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de outubro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5421F636

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2016 - 19/10/2016

PORTARIA Nº 158/2016 de 19 de setembro de 2016.

Determina o fim da licença prêmio da servidora que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora em tela tinha direito à licença de apenas 20h e gozou desde 1º de setembro/2016 até 19/10/16 a licença de 40 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que fica encerrada a licença **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006 a que a Sra. Francélia Barros Souza**,** Professora, 20 horas, CPF nº 740.536.983-91, tinha direito dentro do período aquisitivo em referência, conforme considerações acima.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) de outubro de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:51B64AA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LEI N° 605/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Criação do Plano Municipal Pela Primeira Infância de Coreaú (PMPIC) e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COREAÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Coreaú (PMPIC), de acordo com a Lei nº 421/2004, alterada pela Lei nº 579/2014, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a finalidade de garantir, a promoção e a defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças, do Fundo das Nações Unidas para Infância.

§1° - O Documento Síntese constante do Anexo Único desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltadas para crianças de zero a seis anos, em cada Secretária responsável pelos pilares do Cuidar (Saúde), Educar (Educação), promover a Assistência Social e Direito à Cidadania (Assistência Social).

§2° - Os programas, projetos e ações das Secretárias afins e transversais, a saber: Assistência Social; Educação; Saúde; Cultura; Esporte e Juventude; Agricultura; e Meio-Ambiente; se integrarão de forma Intersetorial nas ações finalísticas.

§3° - São Ações Finalísticas:
a) criança com saúde;
b) educação;
c) assistência social as crianças e suas famílias;
d) a família e comunidade da criança;
e) convivência familiar e comunitária em situações especiais;
f) do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças;
g) a criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente;
h) atendendo à diversidade;
i) assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
j) enfrentado as violências sobre as crianças;
k) protegendo as crianças da pressão consumista;
l) controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;
m) evitando acidentes na primeira infância.

Art. 2° - O Plano Municipal Pela Primeira Infância de Coreaú (PMPIC), será implementado num horizonte de curto, médio e longo prazo.

Art. 3° - A Prefeitura Municipal de Coreaú deverá a cada ano, no período de elaboração da lei orçamentária anual, apresentar suas metas de resultados e seu respectivo plano de ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos/proposituras do PMPIC.

§1° - Será criada uma Comissão Municipal de Implementação do PMPIC, por ato da Prefeita Municipal, composta por 10 membros:

a) 01 (um) coordenador executivo;
b) 01 (um) secretário ou técnico da Secretária Municipal de Saúde;
c) 01 (um) secretário ou técnico da Secretária Municipal de Educação;
d) 01 (um) secretário ou técnico da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social;
e) 01(um) conselheiro do CMDCA;
f) 01 (um) representante do Ministério Público ou Defensoria Pública;
g) 01 (um) Conselheiro Tutelar;
h) 01 (um) representante de organização comunitária ou não governamental com atuação na área da primeira infância;
i) 01 (um) representante de Instituição de Nível Superior/ Universidade que atue na área da primeira infância;
j) 01 (um) pai ou mãe de criança de zero a seis anos.

§ 2° - O monitoramento das ações do PMPIC será semestral, em reuniões ordinárias do CMDCA, com a participação da Comissão Municipal de Implementação do PMPIC, para avaliar os avanços e dificuldades enfrentadas na execução do Plano.

§ 3° - A avaliação do PMPIC para revisão ou atualização das ações será de dois em dois anos, realizada pela Comissão Municipal de Implementação do PMPIC em consonância com o CMDCA, pautada nos indicadores estabelecidos.

Art. 4° - O Coordenador do PMPIC a ser indicado e nomeado pela Prefeita Municipal deverá ter um perfil técnico e desenvolverá as funções executivas e de articulação entre as várias governamentais, o CMDCA e a sociedade civil.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú (CE), em 13 de abril de 2016.

ÉRIKA FROTA MONTE COÊLHO CRISTINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:7997EB13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº 027/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal art 40 § 7º inciso I, e Emenda Constitucional 41/2003, e ainda a Lei 183/2000, art. 203, 204 inciso I, alínea "a", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos II do art 41 e inciso I do artigo 42 da LEI 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência de Fortim. Resolve conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS a Sra. RITA RIBEIRO SILVA esposa do ex servidor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, com o cargo de vigia inativo, matrícula 020120-0, lotado no FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL desta municipalidade a partir da data do óbito.

Os proventos da pensão é integral pelo ultimo contracheque

Proventos de pensão	Valor R$
Salário de benefício	**R$ 880,00**

As despesas decorrentes deste Ato Concessivo de Pensão por morte correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo de Seguridade Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Gestora Presidente do RPPS

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1098F594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 69/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – REVOGAR, por interesse administrativo, a **Portaria nº 68/2016 SECGERH,** de 01 de Setembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de setembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0486E952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 70/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – EXONERAR, os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE**.**

Luis Tomé Ribeiro – CPF: 910.619.387-00 – Chefe de Célula;
Carolina Ferreira Fernandes – CPF: 070.085.723-01 – Coordenador Pedagógico I;
Paulo Cesar Alves Feitoza – CPF: 009.666.823-78 – Chefe de Secção;
Claudia Maria Pereira de Mesquita – CPF: 641.838.403-25 – Chefe de Célula;
Gleydson Soares Ferrer – CPF: 730.562.193-53 – Coordenador de Programas da Política de Saúde;
José Agapito Bezerra – CPF: 541.924.203-68 – Diretor de Núcleo;
Josiane Ribeiro Sampaio – CPF: 005.766.693-85 – Diretor de Divisão;
Keli Soares Ferrer – CPF: 889.523.713-72 – Coordenador de Programas da Política de Saúde;
Lorena Rachel da Costa Santana – CPF: 048.581.013-12 – Diretor de Divisão;
Yara Kelly Souza Lima – CPF: 065.641.543-64 - Chefe de Célula;
Ana Cristina Bezerra de Menezes – CPF: 561.561.703-91 – Chefe de Célula;
Antonio Marcos de Melo Batista – CPF: 025.045.063-17 – Chefe de Célula;
Antonio Martins Jorge Neto – CPF: 040.258.203-90 – Diretor de Departamento;
Camila de Oliveira Soares – CPF: 042.027.063-90 – Diretor de Divisão;
Carlos Alberto Avelino de Sousa – CPF: 069.180.163-00 – Chefe de Unidade;
Carlos Andre Campos Bezerra – CPF: 025.490.013-54 – Chefe de Unidade;
Cicera Maria Leitão de Sousa – CPF: 084.201.107-28 – Chefe de Unidade;
Francisca Tatiana de Sousa – CPF: 004.285.943-36 – Chefe de Unidade;
Francisco Fabio Rodrigues de Souza – CPF: 058.191.417-17 – Chefe de Secção;
Francisco Freitas Martins Neto – CPF: 039.687.383-90 - Diretor de Divisão;
Francisco Jose Mesquita Costa Filho – CPF: 054.197.323-19 – Chefe de Unidade;
Francisco Rodrigues Martins – CPF: 386.358.521-68 – Chefe de Célula;
Jose Helio Bezerra – CPF: 920.243.603-78 – Diretor De Divisão;
Jose Valdesso de Carvalho – CPF: 465.501.193-91 – Diretor Estratégico de Gestão;
Leonildo de Sousa Carvalho – CPF: 056.805.913-16 – Chefe de Unidade;
Marilene Gomes Feitoza da Costa – CPF: 101.669.983-20 – Diretor de Núcleo;
Mary Rosa Vieira Da Silva – CPF: 431.276.223-68 – Chefe de Unidade;

Palmira Maria Bezerra Veríssimo – CPF: 732.032.033-91 – Chefe de Secção;
Paloma Mesquita Pontes – CPF: 050.414.283-60 – Diretor Estratégico de Gestão;
Pedro Roberto de Melo Barboza – CPF: 049.507.473-04 – Chefe de Secção;
Pedro Ruan do Nascimento Martins – CPF: 042.574.233-40 – Diretor de Departamento;
Socorro de Maria Costa Silva – CPF: 103.459.327-73 – Chefe de Unidade;
Viviane Deles Marques – CPF: 059.007.523-30 – Chefe de Unidade;
Elias Martins Sousa – CPF: 464.599.603-72 – Chefe de Célula;
Francisco Jezimar De Sousa – CPF: 008.971.277-30 – Chefe de Unidade;
Gean Gonçalves Camelo – CPF: 040.596.913-99 – Chefe de Unidade;
João Batista De Freitas – CPF: 740.258.727-49 – Chefe de Unidade;
Venceslau Torres Martins Filho – CPF: 818.778.623-04 – Chefe de Unidade;
Ana Pereira de Sales Bento – CPF: 219.801.283-91 – Chefe de Secção;
Felipe Martins Ribeiro Araújo – CPF: 063.037.363-94 – Chefe de Unidade;
Glauber de Macedo Oliveira – CPF: 890.252.703-44 – Coordenador Geral Central Compras;
Marcos Jose Freitas de Sousa – CPF: 633.104.813-87 – Chefe de Célula;
Daniel Junior Feijão – CPF: 884.926.561-15 – Chefe de Secção;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de setembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6B6F5B00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2016

Decreto nº. 037/2016, de 19 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a instituição de regras de transição governamental, a indicação dos membros da comissão de transição e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, II da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das eleições municipais de 2016 pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 001/2016, datada de 29 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que dispõe sobre as recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando a regular transição de governo no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo;

CONSIDERANDO, por fim, que a transição governamental é o processo de entendimento político-administrativo que tem como objetivo a transmissão de conhecimento sobre o funcionamento dos órgãos e entidades que compõem os Poderes Executivo e Legislativo, a fim de garantir que, no período de transição dos respectivos cargos, os eleitos para o cargo de Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal possam receber de seu antecessor, de forma tempestiva, todas as informações de natureza orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como sistemas, bancos de dados, documentos, leis, atos, instrumentos de planejamentos e demais informações;

DECRETA:

Art. 1º. – Transição Governamental é um processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa de governo, desde a data da sua posse.

Parágrafo 1º. Fica instituída a Comissão de Transição, a partir da data de publicação deste Decreto, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Parágrafo 2º. A Comissão de Transição será composta por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) indicados pelo Prefeito eleito e 07 (sete) indicados pela Prefeita em exercício, sendo que aquele e esta são membros natos da equipe de transição, conforme nominados abaixo:

I. Pelo Prefeito Eleito:
a) **Antônio Leandro Gomes Linhares**, Prefeito Eleito;
b) **Adriele Magalhães de Sousa Linhares**, Advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº. 30166;
c) **Leonardo Aragão Portela**, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 26719;
d) **Evandro Gomes Linhares**, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 19.442;
e) **WILTON AMARO LIMA**, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 29.399;
f) **DINAILTON ROCHA LINHARES**, contabilista, inscrito no CRC/CE sob o nº. 019612/O-3;
g) **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CAJADO**, contabilista, inscrito no CRC/CE sob o nº. 025355/O-0

I. Pela Prefeita em Exercício:
a) **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, Prefeita em exercício;
b) **KARLOS HENRIQUE TIMBÓ DA COSTA**, Procurador-geral do Município;
c) **MARIA PATRÍCIA NEGREIROS DA SILVA**, Procuradora-adjunta do Município;
d) **ANTÔNIO OSVALDO BEZERRA NETO**, contabilista, inscrito no CRC/CE sob o nº. 021129-O-0;
e) **NAIANA BITU DE FREITAS**, contabilista, inscrita no CRC/CE sob o nº. 025626/O-4
f) **ISABEL CRISTINA CÉSAR**, Chefe de Gabinete do Município;
g) **CARLOS ALBERTO FREITAS ALVES**, Secretário de Administração e Finanças.

Parágrafo 3º. A Coordenação da comissão de transição ficará a cargo do Sr. **DINAILTON ROCHA LINHARES**, a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Comissão de transição iniciará seus trabalhos em 08 de novembro de 2016, findando em 31 de dezembro de 2016, podendo o prazo ser prorrogado, impreterivelmente, até 31 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. As reuniões da comissão de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes e os assuntos tratados.

Art. 4º. Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5º. A requisição de informações e documentos pela Comissão de Transição, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados a Prefeita em exercício, a quem competirá solicitar dos órgãos e entidades da administração pública os dados objetos da requisição.
Parágrafo 1º. As informações e documentos solicitados pela Comissão de transição deverão ser fornecidos até o dia 31 de dezembro de 2016, atendendo assim ao prazo especificado no artigo 6º da Instrução Normativa do TCM 01/2016.

Parágrafo 2º. as informações e documentos devidamente publicados na data da solicitação deverão ser remetidos à comissão de transição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º. Fica terminantemente proibida, à comissão de transição, a retirada das dependências dos órgãos municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do Erário Público.

Art. 7º. Os representantes da Administração Municipal atual deverão disponibilizar as estruturas física, tecnológica, operacional, logística e administrativa suficientes para viabilizar o adequado funcionamento da comissão de transição, em especial indicando espaço físico para os trabalhos, equipado com computadores e acesso à internet.

Art. 8º. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes, bem como o detalhamento das informações e documentos fornecidos e colocados à disposição, o qual deverá ser encaminhado pelo Prefeito eleito, até 31 de janeiro do exercício subsequente às eleições, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 19 de outubro de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:0CD896E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2016 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria N° 03/2016

O Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS ALVES,** Secretário de Administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a senhora **MARIA GORETE FREIRE FERREIRA,** portadora do CPF n° 202.819.193-72, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Controle, Frequência e Pagamento de Recursos Humanos - Padrão/Nível-CCD-VIII**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, constante no anexo II, **da Lei Municipal n° 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 20 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO FREITAS ALVES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:F8D4F825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2016 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria N° 04/2016

O Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS ALVES,** Secretário de Administração e finanças da Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, o senhor **ANTÔNIO FEITOSA ISAÍAS,** portador do CPF n° 017.965.903-04, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Obras, Estabelecimentos, Alvarás, Taxas e Licenças - Padrão/Nível-CCD-VIII**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, constante no anexo II, **da Lei Municipal n° 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 20 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO FREITAS ALVES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D33D6CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2016 SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

PORTARIA N° 01/2016 de 20 de Outubro de 2016
Referência: ATO DE EXONERAÇÃO N° 01/2016, 20 DE outubro DE 2016.

O Senhor Francisco Francivaldo Romão de Souza, Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Comércio e Indústria da Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei n° 606/2015 de 15/09/2015.

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, o Senhor José de Jesus Alcântara Moreira portador da cédula de identidade RG N° 20040100090 SSP/CE e CPF N° 017.394.233-48 do cargo de Supervisor de Atividade e Fomento ao Turismo de acordo com a Lei n° 606/2015 de 15/09/2015 com a jornada de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Comércio e Indústria da Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, ao dia 20 de Outubro de 2016.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se o presente ato.

FRANCISCO FRANCIVALDO ROMÃO DE SOUZA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Comércio e Indústria

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:DED2CBAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2016 SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

PORTARIA N° 02/2016 de 20 de Outubro de 2016
Referência: ATO DE EXONERAÇÃO N° 02/2016, 20 DE outubro DE 2016.

O Senhor Francisco Francivaldo Romão de Souza, Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Comércio e Indústria da Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei n° 606/2015 de 15/09/2015.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a Senhorita Alline Pereira de Carvalho portadora da cédula de identidade RG N° 20050280504-03 SSP/CE e CPF N° 048.712.373-74 do cargo de Chefe do Setor de Serviços , Comércio e Indústria de acordo com a Lei n° 606/2015 de 15/09/2015 com a jornada de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Comércio e Indústria da Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, ao dia 20 de Outubro de 2016.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se o presente ato.

FRANCISCO FRANCIVALDO ROMÃO DE SOUZA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Comércio e Indústria

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:9978C831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2016 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria 02/2016

A Senhora Teresinha de Souza Marques, Secretária do Trabalho e Assistência Social, do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 019/2013:

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS,** portadora do CPF: 486.674.713-72 e RG: 5016450 SSP/CE, do cargo comissionado de Chefe do Núcleo da Proteção Social Especial- CCADSUAS- V, lotado na Secretaria Trabalho de Assistência Social, constante na Lei Municipal nº 606/2015, de 22/09/2015, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 20 de outubro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

TERESINHA DE SOUZA MARQUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:FA333D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2016 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria 03/2016

A Senhora Teresinha de Souza Marques, Secretária do Trabalho e Assistência Social, do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 019/2013:

RESOLVE

EXONERAR, o Senhor **SEVERINO AGUIAR ARAÚJO SANTANA,** portador do CPF: 23195444372 e RG: 99028115367 SSP CE, do cargo comissionado de Assessor Jurídico –CCASUAS - I, lotado na Secretaria do Trabalho de Assistência Social, constante na Lei Municipal nº 606/2015 de 22/09/2015, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 20 de outubro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

TERESINHA DE SOUZA MARQUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:EB14B8E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2016

DECRETO nº 038/2016, de 20 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - DEMUTRAN DE IBIAPINA, sobre a estruturação do Órgão Executivo de Trânsito de Ibiapina e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, II da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que compete aos municípios, no âmbito da sua circunscrição, cumprir e fazer cumprir a legislação de transito, bem como as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO os Artigos 1º e 2º da resolução nº. 560/2015, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que estabelecem procedimentos para integração dos órgãos e entidade executiva de trânsito e rodoviário municipal ao Sistema Nacional de Trânsito, bem como dispõe sobre sua estrutura mínima;
CONSIDERANDO o permissivo legal para regulamentar, via Decreto, a Lei Municipal nº. 606/2015, de 15 de setembro de 2015;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 606/2015;

CONSIDERANDO, por último e não mais importante, as orientações previstas na Lei Municipal nº. 322/2005,

DECRETA:

Art. 1º. O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DEMUTRAN, órgão vinculado financeiro, orçamentária e estruturalmente à Secretaria de Infraestrutura - Estrutura do Município de Ibiapina, é organizado da seguinte forma:

I – Órgão de Direção Superior:
1 – O(A) Prefeito(a) Municipal;
2 – O(A) Secretário(a) de Infraestrutura e Serviços Públicos; e,
3 – O(A) Diretor(a) do DEMUTRAN.

II- Órgão Colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito:
1 – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

III – Órgão de Assessoramento Superior:
1 - Comissão de Análise de Defesa de Autuação – CDA.

IV – Órgão de Ação Gerencial:
1 - Divisão de Engenharia de Tráfego, Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito;
2 - Divisão de Fiscalização, Operação e Educação de Trânsito.

V- Órgão de Execução Programática:
1 – Núcleo de Educação de Trânsito – NETRAN;

2 – Núcleo de Controle de Transportes Urbanos e Credenciamento de Veículos- NUCREVE.
3 – Núcleo de Processamento de Infrações e de Controle de Veículos Apreendidos – NIVEPRE;
4 – Núcleo de Controle de Material, Implantação e Manutenção de Sinalização – NUMASI;
5 – Núcleo de Recursos Humanos – NRH;

Art. 2º - Ficam Criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão, sem repercussão financeira alguma, sendo 01 (um) Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego, Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito e 01 (um) Chefe de Divisão de Fiscalização, Operação e Educação de Trânsito.

Parágrafo Único. Os Chefes de Divisões de que trata o caput deste artigo usarão o Uniforme padrão do DEMUTRAN.

Art. 3º - Os Órgãos componentes da estrutura organizacional do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DEMUTRAN, obedecidos aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, tem as respectivas atribuições básicas na forma deste Decreto, conforme o descrito nos artigos 5º ao 9º.

Parágrafo único - As atribuições da JARI são previstas em regimento próprio.

Art. 4º - Como atribuições básicas são entendidas as atividades desenvolvidas no regular exercício das funções do cargo constituindo-se em competência do titular ou do sujeito a que a lei atribuir responsabilidade pela prática dos atos.

Art. 5º - São atribuições específicas do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DEMUTRAN, além de outras previstas em Lei:
I – Planejar, projetar e operar o trânsito;
II – Organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local relativos a transportes, inclusive expedir permissões e licenças para a circulação de ônibus, utilitários, taxi, moto taxi, bem como outros transportes alternativos;
III – Realizar estudos objetivando a criação, extinção, alteração, permissão, concessão e cassação de linhas de transporte coletivo municipal e de permissão de táxi e moto táxi;
IV – Estudar e propor a fixação de tarifas para os serviços de transportes coletivos, táxi, moto táxi e transportes alternativos;
V – Coordenar a apreensão, liberação, substituição, e inclusão de veículos pertencentes às frotas de ônibus, utilitários, táxi, moto táxi e transportes alternativos;
VI – Registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e tração animal (carroças);
VII – Promover, realizar vistorias periódicas em ônibus, utilitários, táxi, moto táxi e transportes alternativos;
VIII – Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IX – Promover, manter o cadastramento de empresas permissionário-concessionárias, de autônomos, de linhas de ônibus, de utilitário, táxi, moto táxi, transportes alternativos, bicicletas, carroças;
X – Realizar estatísticas dos serviços de transportes coletivos: táxi, moto táxi e transportes alternativos;
XI – No exercício do Poder de Polícia:
Fiscalizar a execução dos serviços de transportes coletivos, táxi, moto taxi, transportes alternativos, bicicletas e carroças;
Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e arrecadar as multas aplicadas.
Fiscalização de Obras na pista ou calçada;
XII – Supervisionar o serviço de autuação de infração dos operadores dos serviços de transporte coletivo, do táxi, moto táxi, transporte alternativo, e na operação do trânsito;
XIII – Supervisionar o sistema de processamento de multa de trânsito, do transporte coletivo, do táxi, do moto táxi e do transporte alternativo;
XIV – Elaborar minutas de normas, especificações e instruções pertinentes a sua competências;
XV – Autorizar horário de linhas de transporte coletivo municipal;
XVI – Dar parecer sobre construção de polo geradores do tráfego, vias do sistema viário e a realização de eventos em via pública;
XVII – Dar apoio técnico, administrativo e financeiro à Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI;
XVIII – Elaborar Plano Diretor capaz de contemplar a circulação viária em todos os seus aspectos, incluindo transportes coletivos e de carga, e o uso do solo, para ser submetido à Câmara Municipal;
XIX – Elabora Plano Diretor para Implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo (ZONA AZUL), no perímetro urbano do Município de Ibiapina, de utilização por tempo limitado e mediante o pagamento da respectiva Tarifa, para ser submetido à Câmara Municipal;
XX – Desempenhar outras competências segundo o CTB.

Art. 6º - São atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DEMUTRAN:
I – Dirigir e coordenar as atividades e atribuições e representar o DEMUTRAN enquanto órgão executivo de trânsito integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT;
II – Fazer executar e supervisionar as competências legais do DEMUTRAN na forma do CTB e demais Leis de Trânsito no que lhes for pertinente;
III – Manter a disciplina interna e zelar pelo fiel cumprimento da legislação de trânsito urbano e rodoviário municipal e dos princípios que regem a administração pública;
IV – Conjuntamente com os órgãos municipais, policiais estaduais e federais, desenvolver ações integradas de natureza preventiva e assistencial para a redução de danos, e ações educativas para a promoção da paz urbana e dos direitos humanos;
V - Colaborar com as forças policiais na troca de informações e no monitoramento da segurança comunitária;
VI – Delegar, no que couber aos agentes de trânsito, as competências previstas nesse artigo, desde que voltadas para a fiscalização e aplicação de penalidades previstas na legislação de trânsito;
VII – Indicar, dentre outros servidores internos de uma das divisões do DEMUTRAN, o substituto eventual nos afastamentos e impedimentos que, através de nomeação pelo chefe do poder executivo, responderá pelas funções de coordenador adjunto.
VIII – O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DEMUTRAN é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 7º - São atribuições da Comissão de Analise de Defesa de Autuação (CDA):
I – Analisar a consistência ou inconsistência do auto de infração conforme o Artigo 280 do CTB e Resolução do CONTRAN nº, 149, de 19 de setembro de 2003;

II – Avaliar e submeter, a apreciado do Diretor do DEMUTRAN, a defesa da autuação e a defesa da aplicação da penalidade segundo o CTB e resoluções do CONTRAN; e,
III – Processar a autuação e expedir notificação da autuação, da penalidade de advertência e de multa, na forma da Lei.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Defesa da Autuação de que trata o artigo acima, são os dois Chefes de Divisões do DEMUTRAN.

Art. 8º - São atribuições da Divisão de Fiscalização, Operação e Educação de Trânsito:
I – Interação com a comunidade para apoio ao usuário em situação de emergência, para esclarecimento de duvidas, informações sobre transito e encaminhamento de providencia de sinalização;
II – Realizar chamadas e controlar frequência dos agentes, anotar as faltas e registrar em livro próprio as ocorrências correlatas;
III – Elaborar e organizar as escalas de serviços e escolher os postos segundo o planejamento do DEMUTRAN;
IV – Verificar as condições, acessórios, e equipamentos dos veículos aprendidos em decorrência de penalidade aplicada e que serão recolhidos ao deposito;
V – Subsidiar elementos de instrução para decisão do Diretor do DEMUTRAN;
VI – Manter os agentes de trânsito devidamente informados sobre os procedimentos e comportamentos a serem empregados na prestação do serviço diariamente;
VII – Executar a fiscalização ostensiva de trânsito nas rodovias municipais e em outras localidades municipais; e,
VIII – Desempenhar outras atividades previstas nas Leis de Trânsito por orientação do Diretor do DEMUTRAN;

§1º. São atribuições do Núcleo de Educação de Trânsito – NETRAN:
I – Disponibilizar cursos de direção defensiva e de Primeiros Socorros, para empresas que possuam frota e condutores de veículos;
II – Disponibilizar cursos para transporte público de competência municipal;
III – Preparar profissionais do trânsito;
IV- Em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, preparar profissionais da área de educação para desenvolvimento das obrigações definidas para as escolas;
V – Elaborar campanhas específicas e permanentes de educação e orientação de trânsito;
VI – Inter-relacionar com a comunidade na implantação de projetos e realizações de eventos e obras;
VII – Planejar, promover e coordenar campanhas educativas, articulando-se com setores de comunicação e operação visando o atendimento ao usuário e a divulgação de mensagens educativas de trânsito;
VIII – Com o apoio das polícias estaduais elaborar dados estatísticos com informações capazes de informar as condições e a frequência com que ocorrem os eventos de trânsito; e,
IX – Desempenhar outras atividades previstas nas leis de trânsito por orientação do Diretor do DEMUTRAN.

§2º. São atribuições do Núcleo de Controle de Transportes Urbanos e Credenciamentos de Veículos – NUCREVE:
I – Manter atualizado os cadastros de veículos do sistema de transporte coletivo, taxi, moto táxi, bicicletas, carroças, transportes alternativos, e expedir as licenças para funcionamento;

II – Manter atualizado os cadastros dos permissionários, do pessoal de operação e de condutores de bicicletas, carroças, transportes alternativos, e expedir autorização;
III – Registrar e licenciar veículos bicicletas e carroças;
IV – Vistoriar periodicamente os veículos do sistema de transporte coletivo, taxi, moto táxi, bicicletas, carroças, e transportes alternativos;
V – Fiscalizar a execução dos serviços de transporte coletivo, de taxi, de moto táxi, e de transportes alternativos;
VI – Proceder à autuação por infrações cometidas pelos operadores dos serviços de transportes coletivos, do taxi, do moto táxi, do transporte alternativo e na operação do transito;
VII – Realizar o procedimento do sistema de multas de trânsito, do transporte coletivo, do taxi, do moto táxi, do transporte alternativo; e,
VIII – Desempenhar outras atividades previstas nas leis de transito por orientação do Diretor do DEMUTRAN.

§3º. São atribuições do Núcleo de Processamento de Infrações e de Controle de Veículos Apreendidos – NIVEPRE:
I – Recolher ao deposito do órgão do transito os veículos apreendidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro CTB e na forma deste;
II – Zelar pela segurança e pelo regular funcionamento das atividades do deposito e dos bens apreendidos; e,
III – Desempenhar outras atividades previstas nas Leis de trânsito por orientação do Diretor do DEMUTRAN;

Art. 9º. São atribuições da Divisão de Engenharia de Tráfego, Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito:
I – Planejar o trânsito local com observância dos artigos de 80 a 90, e no anexo II, do CTB;
II – Realizar estudos, projetos e planejamento operacional do sistema de transporte coletivo, de trânsito e de engenharia de tráfego, e do serviço de táxi, moto táxi e transportes alternativos;
III – Realizar e analisar pesquisas e estudos estatísticos em torno do sistema de transporte coletivo, de transito e do serviço de táxi, moto táxi e transportes alternativos;
IV – Programar e controlar a operação de linhas quanto a e itinerários, frota e horários, e analisar rotas para a circulação de veículos especiais;
V – Analisar projetos de construção de polos geradores de tráfego, via do sistema viário e eventos em via pública; e,
VI – Desempenhar outras atividades afins por orientação do Diretor do DEMUTRAN.

§1º. São atribuições do Núcleo de Controle de Material, Implantação e Manutenção de Sinalização – NUMASI:
I – Orientar e supervisionar a atividade relativa à administração, segurança e manutenção de instalações, transporte, zeladoria, serviços gráficos, reprográficos, telecomunicações e arquivo do DEMUTRAN;
II – Manter atualizado cadastro de sinalização de transito existente;
III – Implantar e manter a sinalização de transito regulamentar a horizontal, vertical, semafórica e de orientação;
IV – Desempenhar outras atividades previstas nas Leis de trânsito por orientação do Diretor do DEMUTRAN;
V – Orientar e supervisionar as atividades de aquisição, armazenamento, distribuições, controle, baixa e alienação de materiais, bem como, promover a administração de bens patrimoniais.

§2º. São atribuições do Núcleo de Recursos Humanos – NRH:
I – Planejar, programar e coordenar a execução das atividades relativas a recursos humanos;
II – Modernizar os serviços gerais e de informática e organizar despesas, bem como, exercer internamente outras atividades, correlatadas ao sistema de pessoal da administração municipal;
III – Cuidar da documentação oficial e das correspondências internas e externas;
IV – Processar as faltas ao serviço, diárias e horas extras existentes, enviando-as na data certa ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;
V – Planejar e orientar a realização de estudos para a identificação da carência de pessoal, quantitativa e qualitativamente;
VI – Acompanhar a execução de recrutamento, seleção, classificação, cadastro, lotação e movimentação de recursos humanos;
VII – Promover a elaboração de métodos de sistema necessários à operacionalização de acompanhamento e avaliação de desempenho de recursos humanos;
VIII – Desenvolver medidas e procedimentos necessários à proteção da saúde dos servidores públicos municipais do DEMUTRAN;
IX – Programar atividades destinadas a promover o levantamento do potencial e o ajustamento funcional; e,

X – Desempenhar outras atividades afins à gestão de recursos humanos.

Parágrafo Único. As faltas ao serviço, injustificadas, reiteradas, em contumácia, após formal levantamento, constituirão prova de **inassiduidade habitual** na forma do artigo 120, III da Lei Municipal nº 470/2010.

Art. 10º. A JARI será composta pelos seguintes membros:
I – (01) Um representante do órgão que impôs a penalidade;
II – (01) Um representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
III – (01) Um representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;

§1º. – A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do Município; e remunerados por sessão, conforme anexo I deste Decreto;
§2º. – O mandato dos membros da JARI terá duração de dois (02) anos, permitida uma recondução.
§3º. – Das sessões da JARI serão lavradas às respectivas atas e, por cada sessão, será concedido gratificação aos seus componentes, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 11. O DEMUTRAN poderá celebrar convênios, acordos e ajustes com órgãos municipais, estaduais, federais ou organismos internacionais para aparelhamento, desenvolvimento e aprimoramento técnico científico e profissional dos seus integrantes.

Art. 12. Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em polo atrativo, em via urbana ou similar poderá ser aprovado sem prévia anuência do DEMUTRAN e sem que, do projeto, conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.

Art. 13. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via, quanto na calçada, caso não possa ser retirado deve ser devida e imediatamente sinalizado.

Parágrafo Único. É proibida a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo DEMUTRAN e nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 14. A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.
§1º. – A inobservância do disposto neste artigo será punida com multa que varia entre cinquenta e trezentas UFIRM, independentemente, das cominações cíveis e penais cabíveis.
§2º. O(a) servidor(a) nomeado(a) responsável pela inobservância de qualquer das normas previstas neste Decreto será aplicada multa diária de cinquenta por cento (50%) do dia de vencimento ou remuneração.
§3º. Enquanto permanecer a irregularidade em torno de construção de obras em vias públicas, o Agente Municipal de Trânsito deixando de aplicar as multas previstas, será responsabilizado nos termos do parágrafo anterior.

Art. 15. O veículo apreendido segundo as normas do Código de Trânsito Brasileiro permanecerá sob custódia e responsabilidade do DEMUTRAN com ônus para o seu proprietário, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, e conforme os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sem prejuízo das regulamentações próprias, no que couber.

Parágrafo único. As taxas e despesas com recolhimento de veículos apreendidos e recolhidos em depósito têm os valores assim estipulados:
I – de 30 (trinta) UFIRM para cada evento de reboque de veículo apreendido dentro do Município; e,
II – de 05 (cinco) UFIRM por cada dia de permanência em depósito.
§1º. – Havendo interesse de particular e disponibilidade do equipamento, o reboque de veículos poderá ser ativado para terceiro ao custo de quarenta (40) UFIRs para operação dentro do Município, e de duas (02) UFIRs por Km de deslocamento para fora do Município.
§2º. – É vedada a utilização de reboque de veículo a expensas da Prefeitura para atender a interesses particulares.
§3º. – A taxa de reboque de veículo será recolhida a conta do DEMUTRAN através de documento de arrecadação municipal.

Art. 16. Os documentos vencidos, ou com outras irregularidades, apreendidos, serão remetidos ao órgão de trânsito competente.

Art. 17. A liberação de veículos apreendidos só ocorrerá mediante prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e permanência em depósito, além de outros encargos previstos na legislação específica.
§1º. – A retirada do veículo apreendido é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.
§2º. – Se o reparo referido no parágrafo anterior demandar providências que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão poderá liberar o veículo para reparo, mediante autorização, assinalando prazo para a sua reapresentação e vistoria.

Art. 18. O Diretor do DEMUTRAN poderá articular-se com os órgãos municipais, policiais estaduais e/ou federais para desenvolver ações integradas de natureza preventiva e assistencial para a redução de danos, e ações educativas para a promoção da paz urbana e dos direitos humanos.

Art. 19. A Autoridade de Trânsito Municipal e seus Agentes devem colaborar com as forças policiais na troca de informações e no monitoramento da segurança comunitária.

Art. 20. Ao Agente de Trânsito, cabe atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, sendo-lhe conferido o poder de Polícia de Trânsito, com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

Art. 21. Ao Agente de Trânsito será, uma vez por ano, no mês de agosto, entregue uniforme, fardamento completo (coturno, calça, gandola, camiseta, cinto, fivela, cinto de guarnição completo, boné, fiel e apito), as expensas da Prefeitura, até que o DEMUTRAN possa arcar com suas próprias despesas, conforme previsto no Artigo 30 deste Decreto.
Art. 22. A hierarquia e a disciplina são a base institucional do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DEMUTRAN, crescendo a autoridade e a responsabilidade com a elevação do grau hierárquico.

§1º. A hierarquia é a ordenação da autoridade em níveis diferentes, estabelecida em uma escala pela qual são uns em relação aos outros superiores hierárquicos, e confere aos superiores o poder de transmitir ordens e fiscalizar o cumprimento, de rever decisões em relação aos subordinados, de aplicar as penas disciplinares e conceder elogios e outros benefícios, tudo segundo o regime jurídico pertinente e na forma da Lei.
§2º. A disciplina é a rigorosa observância e acatamento integral das ordens dos superiores hierárquicos, das Leis e Decretos, das Normas e Disposições interpretadas pelo voluntário cumprimento do dever.
§3º. O comportamento profissional do Agente Municipal de Trânsito será pautado pelos princípios de hierarquia, disciplina, equidade, urbanidade, igualdade, probidade administrativa, respeito à dignidade da pessoa humana e cidadania.

Art. 23. As Autoridades elencadas no Art. 1º, Item I, deste Decreto, respeitada a precedência de cada uma, proibirão o uso do uniforme ao Agente de Trânsito que:
1 – Estiver afastado disciplinarmente;
2 – Exercer atividades incompatíveis com as do seu cargo;
3 – Praticar atos de incontinência pública e escandalosa:
De vício;
De jogos proibidos; e,
De embriaguez habitual
4 – Estiver Inativo.
§1º A carreira de Agente Municipal de Trânsito é caracterizada por atividade continuada devotada inteiramente às finalidades para as quais o titular do cargo prestou concurso público, sendo vedada à

disponibilidade para outras atividades, salvo as decorrentes de cargos comissionados e ao magistério, desde que este último não comprometa à atividade principal de Agente de Trânsito.
§2º. Aplicar-se-á aos Agentes de Trânsito de Ibiapina as Normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 470/2010, no que lhes for pertinente, principalmente as regras de processualística punitiva.

Art. 24. A organização da estrutura administrativa do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DEMUTRAN será representada graficamente através do organograma parte integrante deste Decreto (Anexo II).

Art. 25. O DEMUTRAN analisará os requerimentos formulados por idosos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, no que se refere à gratuidade do transporte público dentro do Município, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto do Idoso, podendo, inclusive, expedir documento hábil para garantia do benefício.

Art. 26. Compete ao(à) Secretário(a) de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DEMUTRAN está vinculado, determinar a instauração de procedimento técnico – PT, através de portaria, logo que tomar conhecimento de indícios de extravio ou dano em material integrante do patrimônio publico municipal ou que esteja sob guarda ou responsabilidade do município, cuja autoria possa ser atribuída a integrantes do DEMUTRAN.

Art. 27. O procedimento técnico – PT de natureza sumaria e inquisitorial, nos moldes de sindicância, será conduzido por comissão de 3 (três) membros, nomeados por o secretario, exclusive o servidor que formulou a denuncia, terá prazo conclusivo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, uma única vez.
Art. 28. Se da conclusão resultar comprovado nos altos indícios suficientes de autoria e materialidade lesivos ao patrimônio publico ou sob responsabilidade do município, o procedimento será remetido a procuradoria geral do município para interposição das medidas judiciais cabíveis.

Art. 29. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, em engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de transito, atendendo o disposto no Artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

Paragrafo Único. O percentual de 5% (cinco inteiros por cento), do valor das multas de transito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta do Fundo de âmbito Nacional destinado à segurança e educação de transito (FUNSET).

Art. 30. O disposto no artigo anterior, bem como as demais receitas arrecadadas pelo DEMUTRAN serão aplicadas de acordo com a Portaria nº. 407 do DENATRAN.

Art. 31. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, em casos de insuficiência.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo chefe do poder executivo através de portaria.

Art. 33. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 20 de outubro de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:5600CF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2016 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Portaria N° 02/2016

O Sr. **RAIMUNDO NONATO FONTENELE FREITAS**, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 66, incisos III e VI, da lei orgânica do município de Ibiapina;

RESOLVE

EXONERAR, o Senhor **ALMIR BUENO PORTELA FERREIRA**, portador do RG nº 814175-84 SSP/CE e CPF nº 416154501-06, do cargo comissionado de **Chefe do setor de Obras e serviços Públicos- Símbolo – Padrão – CCD-VII**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante no anexo II, da **Lei Municipal nº 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Ibiapina – CE, em 20 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se o presente ato.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE FREITAS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:52CB4D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2016 SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Portaria N° 05/2016

O Senhor **ANTÔNIO CLAÚDIO LIMA,** Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a senhora **LIDIANE MOREIRA DA SILVA,** portadora do RG n° 2004028114284, SSP-CE e CPF n° 028.085.333-57, do cargo/função de **Secretária Executiva II - Padrão/Nível-CCSE-II**, lotado na Secretaria de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente, constante no anexo II, da **Lei Municipal n° 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Ibiapina, em 03 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:60C2F0F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2016 SECRETARIA DE AGRICULTURA DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Portaria N° 06/2016

O Senhor **ANTÔNIO CLAÚDIO LIMA,** Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a senhora **JULIANA VIEIRA DE SOUSA,** portadora do RG n° 2009010357828, SSP-CE e CPF n° 604.110.623-28, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Organização e Mobilização - Padrão/Nível-CCD-VII**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, constante no anexo II, da **Lei Municipal n° 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Ibiapina, em 20 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D6CF20D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2016 SECRETARIA DE AGRICULTURA DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Portaria N° 07/2016

O Senhor **ANTÔNIO CLAÚDIO LIMA,** Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, o senhor **ANTÔNIO KALEBE SAMPAIO ARAÚJO,** portador do RG n° 20088833091, SSP-CE e CPF n° 075.460.133-13, do cargo/função de **Chefe do Núcleo de Controle, Fiscalização do Desenvolvimento Agropecuário, - Padrão/Nível-CCD-VIII**, lotado na Secretaria de Agricultura, Defesa Civil e Meio Ambiente, constante no anexo II, da **Lei Municipal n° 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Ibiapina, em 20 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:F026367A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2016 SECRETARIA DE AGRICULTURA DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Portaria N° 08/2016

O Senhor **ANTÔNIO CLAÚDIO LIMA,** Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a senhora **RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA,** portadora do RG n° 2006028137442, SSP-CE e CPF n° 052.483.323-03, do cargo comissionado de **Inspetora Fiscal Ambiental da Zona Rural - Padrão/Nível-CCSE-II**, lotada na Secretaria de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente, constante no anexo II, da **Lei Municipal n° 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Ibiapina, em 20 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:790C4AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2016 SECRETARIA DE AGRICULTURA DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Portaria N° 09/2016

O Senhor **ANTÔNIO CLAÚDIO LIMA,** Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, o senhor **RONIS BRITO DA ROCHA,** portador do RG n° 2007506574-0, SSP-CE e CPF n° 054.233.863-73, do cargo comissionado de **Diretor de Defesa Civil - Padrão/Nível-CCD-I**, lotado na Secretaria de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente, constante no anexo II, da **Lei Municipal n° 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Ibiapina, em 20 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:F380CEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2016 SECRETARIA DE AGRICULTURA DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Portaria N° 10/2016

O Senhor **ANTÔNIO CLAÚDIO LIMA,** Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a senhora **ANTÔNIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** portadora do RG n° 2003028053520, SSP-CE e CPF n° 210.286.807-01, do cargo comissionado de **Inspetora Fiscal Ambiental da Zona Urbana - Padrão/Nível-CCSE-II**, lotada na Secretaria de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente, constante no anexo II, da **Lei Municipal n° 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Ibiapina, em 20 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:29C7C0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2016 SECRETARIA DE AGRICULTURA DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Portaria N° 11/2016

O Senhor **ANTÔNIO CLAÚDIO LIMA,** Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, o senhor **JOSÉ MILTON DOS SANTOS,** portador do RG n° 98028059060, SSP-CE e CPF n° 189.054.123-00, do cargo/função de **Inspetor de Abastecimento - Padrão/Nível-CCSE-II**, lotado na Secretaria de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente, constante no anexo II, da **Lei Municipal n° 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Ibiapina, em 20 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:ECBD684F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2016 SECRETARIA DE AGRICULTURA DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Portaria N° 12/2016

O Senhor **ANTÔNIO CLAÚDIO LIMA,** Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA,** portador do RG nº 2002002309669 SSP/CE e CPF nº 456.756.003-53, no cargo/função de **Chefe do Núcleo de Controle, Fiscalização do Desenvolvimento Agropecuário, - Padrão/Nível-CCD-VIII**, lotado na Secretaria de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente, constante no anexo II, da **Lei Municipal n° 606/2015, de 22/09/2015**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Ibiapina, em 20 de outubro de 2016.

ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
Secretário de Agricultura Defesa Civil e Meio Ambiente

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:60CA37FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I da Lei nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992.

Art. 1º - Resolve tornar sem efeito a portaria de **Nº 097/2016**, de 13 de outubro de 2016, que exonera o Sr. **MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF de nº 366.399.153-91, do Cargo de Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, de acordo com a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 14 de outubro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:9CF00053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I da Lei nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992.

Art. 1º - Exonera o Sr. **MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF de nº 366.399.153-91, do Cargo de Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, de acordo com a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 14 de outubro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:BD181B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal de nº 479/2007 de 26 de abril de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, **MARIA EDITE REBOUÇAS VIANA**, portador do CPF de nº 024.588.113-10 e do RG De nº 2002010328111 – SSP-CE, do cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, de acordo com a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 14 de outubro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:50A2A749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.102/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal de nº 479/2007 de 26 de abril de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **MARIA EDITE REBOUÇAS VIANA**, portadora do CPF de nº 024.588.113-10 e do RG De nº 2002010328111 – SSP-CE, para ocupar o cargo de Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, de acordo com a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 14 de outubro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:79042956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.103/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal de nº 479/2007 de 26 de abril de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, **LUCI PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF de nº 045.357.913-25, do Cargo de Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, de acordo com a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 14 de outubro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:E8B91A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.104/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal de nº 479/2007 de 26 de abril de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **LUCI PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF de nº 045.357.913-25, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV, de acordo com a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 14 de outubro de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:444654BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 561/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Jose Julio Cesar de Araujo,** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de outubro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3964794F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 62, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato classificado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato classificado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0301 - AGENTE ADMINISTRATIVO					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
268	Classif	9205410	ALLAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	60,00	40,00

Art. 2º - O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munido da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site:
http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 19 de outubro de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;

i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2016.

_____
Declarante

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EAECEDC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 63, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL PARA O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO à data de 28 (vinte e oito) de Outubro, designada por força da **Lei Municipal nº. 405 de 1995**, como **DIA DO COMERCIÁRIO;**

CONSIDERANDO o art. 185 da Lei Municipal nº. 2.092 de 16 de maio de 2014 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), que consagra o dia 28 de outubro o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**.

DECRETA:
Art. 1º - Feriado Municipal para o dia **28 (vinte e oito) de Outubro de 2016**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, bem como, em todos os entes privados no âmbito deste Município.

Art. 2º - Na data aqui estabelecida como feriado serão normalmente assegurados os serviços de abastecimento de água, atendimento Médico-Hospitalar e Guarda Municipal, serviços estes essenciais à saúde e a segurança dos munícipes.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 20 de outubro de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6C7A9F48

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE IGUATU – CNPJ N.º: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: **AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, COM SEDE NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, Nº 959, ZONA 08, MARINGÁ, PARANÁ. CNPJ: 03.546.295/0002-75.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2015 - SEADFIN. **TIPO:** TÉCNICA E PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE E OUTROS, CONFORME DISPÕE EM ANEXO, COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO DE MODELOS DE DECRETOS, ATOS, PORTARIAS E REGULAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA PUBLICAÇÕES, DIVULGANDO O CONCURSO PÚBLICO, PROVAS, NOTAS E CLASSIFICAÇÕES; FORNECIMENTO DE FICHAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET; ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS; EMISSÃO DE LISTAGEM DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO; EMISSÃO DO RELATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO; ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS; ACOMPANHAMENTO DO REGISTRO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS ATOS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2016.
SIGNATÁRIOS: FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO (SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO) /MARCOS FLÁVIO DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2E1F5F44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 20150511

PROCESSO: PP-012/2015-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: RESCISÃO AO CONTRATO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28.
CONTRATADO: JOSÉ PEDRO DE LIMA. CPF: 313.889.303-15.
PERÍODO: 01/06/2015 A 17/10/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.12.361.0022.2.028 – (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL).
DATA DO ADITIVO: 17/10/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7D9B8FA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 20150512

PROCESSO: PP-012/2015-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: RESCISÃO AO CONTRATO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28.
CONTRATADO: GLAUCIA MARIA NOGUEIRA DA COSTA. CPF: 312.759.233-72.
PERÍODO: 01/06/2015 A 17/10/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.12.361.0022.2.028 – (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL).
DATA DO ADITIVO: 17/10/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:673110F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 20150513

PROCESSO: PP-012/2015-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: RESCISÃO AO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28.
CONTRATADA: MARIA NEUSIANE DE SOUSA LOPES. CPF: 020.629.463-84.
PERÍODO: 01/06/2015 A 17/10/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.12.361.0022.2.028 – (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL).
DATA DO ADITIVO: 17/10/2016
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3349DFE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 269/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, **Analêda Neves Sampaio,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e etc.

CONSIDERANDO em especial o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR) do Município de Jardim-CE, Lei nº 055/2009 de 17 de Dezembro de 2009, no seu Artigo 15, § 7º;

RESOLVE:

Art. 1º- EFETIVAR a ampliação de carga horária exercida por mais de 10 anos ininterruptos pelo Servidor Efetivo, profissional do magistério **ADRIANO FONSECA DE SOUZA.**

Art. 2º- Deverá constar na sua matrícula a referida efetivação, passando o mesmo a ter carga horária de 200h.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim (CE) em 13 de Outubro de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:803066AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – IPREMN

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – IPREMN, LANÇADOS EM CONTAS CORRENTES DO FUNCIONALISMO PÚBLICO NO BANCO, ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS, OU SEJA, QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – IPREMN, SEJA RECEBENDO VENCIMENTO, SALÁRIO, SUBSÍDIO OU PROVENTOS E PENSÕES, DENOMINADOS, DORAVANTE, PARA EFEITO DESTE INSTRUMENTO, CREDITADOS, EM CONTRAPARTIDO ANEXO I.
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93, art. 24, inciso VIII.
Declaração de Dispensa emitida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

Morada Nova/CE, 19 de Outubro de 2016.

WASHINGTON LUIZ BRAGA DE VASCONCELOS
Presidente do IPREMN

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D38E7032

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **JACIANA ALVES CAPITÃO**, ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (setenta e oito reais), para a cidade de Juazeiro do Norte/CE, a fim de participar do **4° Encontro de Formação de Formadores de 4° e 5° anos do Eixo Ensino Fundamental I do MAIS PAIC**, na CREDE 19 – Juazeiro do Norte/CE, nos dias 20 a 21 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 19 de outubro de 2016.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:6EDAAA20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora MARIA MARCIA ALENCAR BASTITA, ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (setenta e oito reais), para a cidade de Juazeiro do Norte/CE, a fim de participar do **4° Encontro de Formação de Formadores de 4° e 5° anos do Eixo Ensino Fundamental I do MAIS PAIC**, na CREDE 19 – Juazeiro do Norte/CE, nos dias 20 a 21 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 19 de outubro de 2016.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:BCC41E54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº130901/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 13 de setembro de 2016, ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:3C7BA9FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº 2016101901 FIN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE., Comunica aos interessados, que no dia: 04/11/2016 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº. 2016101901 FIN, cujo objeto Contratação de prestação de serviços de auditoria, consultoria, acompanhamento e assessoramento em compensações junto ao INSS e Receita Federal, de responsabilidade do município de Paramoti-CE. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE., 19 de Outubro de 2016.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AD5A3D3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 446/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA SAMPAIO DA SILVA**, portadora da C.I. RG nº. 2006029182239, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 036.947.973-43, para o exercício do Cargo de **DIRETOR TÉCNICO** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de outubro de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:1A75974D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE:

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº **20130418.03 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130326.02-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **18/04/2013**, COM VIGÊNCIA DE **257 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA A AUTOMAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **RH MAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **19/10/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 19 de Outubro de 2016.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A573C9BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20140721.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS N° 20140630.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Desporto** – Contratada: **A.H.L. COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.213.274/0001-76 – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Quadra do Sitio Correia, no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/10/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 07 de Outubro de 2016

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D03EAEC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **7º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20151022.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/10/2015**, COM VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **LOCO'S COMERCIAL E TÉCNICA EIRELLI - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **28/11/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 28 de Novembro de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A4936076

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **6º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **07/10/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 07 de Outubro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:EDCD7E3B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **7º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **47 (QUARENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DO SÍTIO EMA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **05/10/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 05 de Outubro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4BCD3925

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.10.21.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 07 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados ao Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - PEAAF, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2016.10.21.01.** A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro**,** 21 de outubro de 2016.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1CBD4C8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através de sua Presidente faz saber aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá/CÉ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Altos-Centro-Quixadá/CÉ, os autos de processo sumário, **PAD nº 032/2016,** através da Portaria nº **12.09.018/2016,** da Secretaria Municipal da Administração, que objetiva apurar denúncia em relação ao caput do artigo 151 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, dos servidores do Município de Quixadá, suposta irregularidade cometida pelo servidor **VOUNER JEDEAN SILVA MARTINS**, cargo de vigia, lotado no **Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos-DMASP**, tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação ao servidor em alusão, o qual não foi localizado. A seguir, esta Comissão opina pela citação do servidor através de edital no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Dado e passado nesta Cidade de Quixadá-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 20 de outubro de 2.016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:33FBB1EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através de sua Presidente faz saber aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá/CÉ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Altos-Centro-Quixadá/CÉ, os autos de processo sumário, **PAD nº 035/2016,** através da Portaria nº **12.09.021/2016,** da Secretaria Municipal da Administração, que objetiva apurar denúncia em relação ao caput do artigo 151 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, dos servidores do Município de Quixadá, suposta irregularidade cometida pelo servidor **FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ**, cargo de Agente de Administração, lotado na Secretaria de Administração de Quixadá/CE, tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação ao servidor em alusão, o qual não foi localizado. A seguir, esta Comissão opina pela citação do servidor através de edital no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Dado e passado nesta Cidade de Quixadá-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 20 de outubro de 2.016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:D85AC105

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através de sua Presidente faz saber aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá/CÉ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Altos-Centro-Quixadá/CÉ, os autos de processo sumário, **PAD nº 041/2016,** através da Portaria nº **26.09.003/2016,** da Secretaria Municipal da Administração, que objetiva apurar denúncia em relação ao caput do artigo 151 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, dos servidores do Município de Quixadá, suposta irregularidade cometida pelo servidor **ANTONIO FERREIRA NETO,** cargo de atendente, lotado na Secretaria de Administração de Quixadá/CE, tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação ao servidor em alusão, o qual não foi localizado. A seguir, esta Comissão opina pela citação do servidor através de edital no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Dado e passado nesta Cidade de Quixadá-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 20 de outubro de 2.016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:AA3647C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através de sua Presidente faz saber aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá/CÉ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Altos-Centro-Quixadá/CÉ, os autos de processo sumário, **PAD nº 016/2016,** através da Portaria nº **12.09.002/2016,** da Secretaria Municipal da Administração, que objetiva apurar denúncia em relação ao caput do artigo 151 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, dos servidores do Município de Quixadá, suposta irregularidade cometida pela servidora **VANESSA FILGUEIRAS CRUZ,** cargo de Dentista, lotada na **Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CÉ,** tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação ao servidor em alusão, o qual não foi localizado. A seguir, esta Comissão opina pela citação do servidor através de edital no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Dado e passado nesta Cidade de Quixadá-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 20 de outubro de 2.016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:68F8E591

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através de sua Presidente faz saber aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá/CÉ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Altos-Centro-Quixadá/CÉ, os autos de processo sumário, **PAD nº 027/2016,** através da Portaria nº **12.09.013/2016,** da Secretaria Municipal da Administração, que objetiva apurar denúncia em relação ao caput do artigo 151 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, dos servidores do Município de Quixadá, suposta irregularidade cometida pela servidora **ANTONILDA DA SILVA,** cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada no **Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos – DMASP,** tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação ao servidor em alusão, o qual não foi localizado. A seguir, esta Comissão opina pela citação do servidor através de edital no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Dado e passado nesta Cidade de Quixadá-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 20 de outubro de 2.016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:DD70A5EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através de sua Presidente faz saber aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá/CÉ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Altos-Centro-Quixadá/CÉ, os autos de processo sumário, **PAD nº 029/2016,** através da Portaria nº **12.09.015/2016,** da Secretaria Municipal da Administração, que objetiva apurar denúncia em relação ao caput do artigo 151 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, dos servidores do Município de Quixadá, suposta irregularidade cometida pela servidora **IVONILDE DA SILVA BONIFÁCIO,** cargo de Agente de Administração, lotada no **Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos – DMASP,** tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação ao servidor em alusão, o qual não foi localizado. A seguir, esta Comissão opina pela citação do servidor através de edital no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Dado e passado nesta Cidade de Quixadá-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 20 de outubro de 2.016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:603AFA0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº0414/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

CONSIDERANDO, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como do artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 28 de Outubro de 2016 para o dia 27 de Outubro de 2016 (Quinta-Feira), em virtude do feriado do Servidor Público.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2016.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4EBDBBCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 8º da Lei Municipal N° 1.491, de 05/11/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.234.300,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito (s) R$
0727-1001-08.244.0028.2.051 3.3.90.30.00	Material de Consumo	56.000,00
0239-0901-12.122.0004.2.032 3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros	8.000,00
0761-0801-10.301.0032.1.013 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
0730-1001-08.244.0028.2.051 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	12.500,00
0304-1201-20.122.0004.2.059 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
0698-0902-12.368.0076.2.041 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0458-1001-08.244.0029.2.054 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
0150-0601-18.541.0005.2.017 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
0484-0602-18.541.0048.2.020 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
0270-1003-08.244.0004.2.049 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0055-0301-04.122.0004.2.006 3.3.90.30.04	Outros Materiais de Consumo	5.500,00
0217-0801-10.122.0016.2.025 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	12.000,00
0707-0902-12.368.0076.2.041 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0460-1001-08.244.0029.2.054 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	1.500,00
0632-1701-04.124.0067.2.068 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
0271-1003-08.244.0004.2.049 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	7.000,00
0734-1003-08.244.0028.2.053 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	6.000,00
0323-1301-13.392.0004.2.061 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
0110-0401-04.122.0007.2.012 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	2.800,00
0107-0401-04.122.0007.2.012 3.3.90.30.04	Outros Materiais de Consumo	1.500,00
0130-0501-04.129.0008.2.015 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	4.200,00
0111-0401-04.122.0007.2.012 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	7.500,00
0175-0701-04.122.0004.2.021 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0758-1003-08.244.0004.2.049 3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas	1.000,00
0059-0301-04.122.0004.2.006 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
0136-0501-28.842.0008.2.016 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	190.000,00
0675-0902-12.361.0021.2.037 3.3.90.39.00	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
0739-1001-08.244.0028.2.052 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	1.000,00
0100-0401-04.122.0007.2.012 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0620-1701-04.124.0067.2.068 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.600,00
0053-0301-04.122.0004.2.006 3.3.90.14.00	Diárias Civil	200,00
0775-0801-10.304.0018.2.031 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0658-0801-10.301.0016.2.027 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
0117-0401-04.122.0014.2.013 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00
0844-1001-08.244.0028.2.051 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	30.000,00
Total R$		**1.234.300,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulações R$
0159-0601-23.695.0705.2.019 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	12.000,00
0163-0601-23.695.0705.2.019 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
0246-0901-12.122.0004.2.032 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	50.000,00
0258-1003-08.244.0004.2.049 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0331-1301-13.392.0059.2.062 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	150.000,00
0335-1401-27.812.0032.1.031 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	302.300,00
0396-0801-10.301.0032.1.015 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
0482-1302-13.392.0059.2.063 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0662-0801-10.301.0016.2.027 3.3.90.30.01	Gen Aliment/Mat Div/Consumo	100.000,00
0663-0801-10.301.0016.2.027 3.3.90.30.02	Mat Div/ Cons/ Medic/ Gen.Alimentícios	50.000,00
0674-0901-12.368.0076.2.036 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	300.000,00
0695-0902-12.368.0076.2.041 3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
Total R$		**1.234.300,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:ACFB39CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outras a Srª. *Lidiane Campelo Costa*, com destino ao Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, na Rua Silva Paulet, 2406 - Dionísio Torres, no micro-ônibus de placa NYH 9643 e *Maria Leni Alves*, buscar a paciente em alta médica no Hospital Cura D'Ars da Prev Sacerdotal, na Rua Nogueira Acioli, 447 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:01AC0514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 037, de 30 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA,** do Cargo de Assessor Especial B, lotada na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AD59727B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros o Sr. *Raimundo de Sousa Araújo*, com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, no micro-ônibus de placa NYH 9643, no dia 14 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:03EC66AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **LUANA MARA MAURÍCIO DIÓGENES,** Mat. 1409, Professora, CPF sob o Nº 826.486.383-34 e RG Nº 3218323-97 – SSP CE, residente a Rua Beco dos Conrados, nº 58, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Jaguaribe - Ceará, para participar da 4ª Formação do MAIS PAIC (Eixo do Fundamental I de Língua Matemática, do 4º e 5º anos), no Auditório da CREDE 11, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BB0AA672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **HILKIA MAGALHÃES CHAVES IZIDIO,** Mat. 2344, Professora, CPF 526.444.213-49 e RG 2189245-91 – SSP CE, residente a Rua Cap. José Rodrigues - 4393, com lotação na Secretária de Educação Básica- SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da 4ª Formação do MAIS PAIC (Eixo do Fundamental I de Língua Portuguesa, do 4º e 5º anos), no Auditório da CREDE 11, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F4E4E8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *Antonio Sandro Maia Moreira*, com ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 14 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A4F06F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS,** Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo o Sr. *Antonio Sandro Maia Moreira*, com ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 14 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0E49B8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO,** Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe - CE, conduzindo servidoras para participarem da 4ª Formação do MAIS, no Auditório da CREDE 11, nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:84E74FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 037, de 30 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **FRANCISCO CLEUDO DA SILVA,** do Cargo de Gerente de Núcleo de Serviços Bancários, lotado na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:43E2CB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 037, de 30 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA,** do cargo de Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DD480710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 037, de 30 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **RAIMUNDO NONATO DE MOURA,** do cargo de Gerente de Núcleo de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, ambas pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:75ABA925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 037, de 30 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ MARIA ROQUE,** do cargo de Assessor Especial B, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CFAB4DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **DAYVD MARCEL MAIA DE FREITAS,** Motorista, mat. 4495, CPF 918.298.103-59, RG 2004032128170 SSP-CE, residente a Rua Raimundo Monteiro Maia Nº 0029, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Luis Ferreira de Lima,* com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 16 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9F20EFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ HERMESON CUNHA DE LIMA,** Motorista D, mat. 3819, CPF 006.710.523-81, RG 97012002766 SSP-CE, residente a Rua Ari Maia, 0215, CS B – Granja Portugal, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Maicon Brener Rodrigues Gondim*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, no dia 15 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D42A7A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *Francisco Wellington de Souza,* com destino ao Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – Frotinha de Antônio Bezerra, na Rua Cândido, na Av. Presidente Costa e Silva, 1578 – Messejana, no veículo fiesta de placas ORR 2075; *Maicon Brener Rodrigues Gondim* e *Luis Ferreira de Lima*, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância saveiro de placas OSK 0050, nos dias 14, 15 e 16 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 177,00** (cento e setenta e sete reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:52095291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LEILA DA SILVA MACIEL,** Mat. 3837, Inspetor Sanitário, ANM-1, responsável pela Coordenação da Vigilância em Saúde e Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde – SEMS, CPF Nº 818.621.483-68 e RG Nº 2240339-92 SSP-CE, residente a Rua Francisco Moreira – 3952, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária, da Escola de Saúde Pública – ESP/CE, de 19 a 21 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 247,80** (duzentos e quarenta a sete reais e oitenta centavos), referente a 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:21FAE7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS,** Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo o Sr. *Francisco Wellington de Souza,* com destino ao Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – Frotinha de Antônio Bezerra, na Rua Cândido, na Av. Presidente Costa e Silva, 1578 – Messejana, no veículo fiesta de placas ORR 2075 e dentre outros o Sr. *José Moreira da Silva*, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância Ducato de placas HYB 2096, nos dias 15 e 16 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7AF5AB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Srª. *Francisca Karina Bezerra dos Santos*, com destino a Maternidade Escola Assis Chateaubriand, na Rua Coronel Nunes de Melo, s/n - Rodolfo Teófilo, na ambulância saveiro de placas OSK 0050; *Antonio Ferreira Maciel*, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veiculo spin de placas PMJ 6120; e dentre outros o Sr. *José Moreira da Silva*, ao IJF, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 14, 15 e 16 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 177,00** (cento e setenta e sete reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D24D3FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Srª. *Francisca Karina Bezerra dos Santos*, com destino a Maternidade Escola Assis Chateaubriand, na Rua Coronel Nunes de Melo, s/n - Rodolfo Teófilo, na ambulância saveiro de placas OSK 0050; *Antonio Ferreira Maciel*, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veiculo spin de placas PMJ 6120, nos dias 14 e 15 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8690E1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a mudança de feriado do dia 28, dia do Funcionalismo Publico no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições e,
Considerando que o Governo do Estado do Ceará comemorará o **dia do servidor público,** celebrado em 28 de outubro, no dia 24, segunda-feira;
DECRETA:
Art. 1º. Fica antecipado o feriado do Dia do Funcionalismo Publico no Município de Tabuleiro do Norte para o dia 24 de outubro do corrente ano (segunda-feira);

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de outubro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:523E5A03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2016

PORTARIA Nº 0423, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede a unificação de cargas horárias e uma única matrícula funcional aos profissionais do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso II, alínea *g*, da Lei Orgânica do Município de Acopiara, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008, e no Decreto nº 016, de 23 de maio de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aos profissionais do magistério do Anexo Único desta Portaria a unificação de suas cargas horárias em uma única matrícula funcional, devendo prevalecer a mais antiga, para todos os efeitos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 0423, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

	MATRÍCULA	ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	REM. (R$)	NOVA MATR.	NOVO CARGO	REM. UNIF.
1	600652	02/02/1998	ANA PAULA HENRIQUE PINHO	798	1493,98	600652	798	R$ 2.987,96
	648451	02/01/1999		798	1493,98			
2	602590	01/01/1999	ANDRELINA COSTA DE CARVALHO	798	1493,98	602590	798	R$ 2.987,96
	647037	28/05/2002		798	1493,98			
3	524905	29/05/2002	ANTONIA PEREIRA DA SILVA ALVES	798	1493,98	602116	798	R$ 2.987,96
	602116	02/02/1998		798	1493,98			
4	214892	03/06/2002	ANTONIA SANDRA VITAL	798	1493,98	214892	798	R$ 2.987,96
	647773	01/02/2011		193	1269,64			
5	214990	03/06/2002	ANTONIA WILMA GUEDES DE OLIVEIRA	798	1493,98	648531	798	R$ 2.987,96
	648531	02/02/1998		798	1493,98			
6	316253	01/02/1999	ANTONIO MOACIR SILVA	796	1333,91	316253	796	R$ 2.667,82
	600067	29/04/2003		796	1333,91			
7	601233	01/02/1999	ANTONIO RONALDO SOARES MACIEL	796	1333,91	601233	796	R$ 2.667,82
	647073	28/05/2002		796	1333,91			
8	601713	01/02/1999	AURÉLIA GONÇALVES VIEIRA	798	1493,98	601713	798	R$ 2.987,96
	648522	02/05/2002		798	1493,98			
9	315915	29/04/2003	AURICE VIANA DE PAULA	798	1493,98	614262	798	R$ 2.987,96
	614262	02/05/1988		798	1493,98			
10	600466	02/02/1998	CÍCERO VENÂNCIO DE HOLANDA	798	1493,98	600466	798	R$ 2.987,96
	639894	29/05/2002		798	1493,98			
11	214906	03/06/2002	CRISTIANE GURGEL HOLANDA CANUTO	798	1493,98	523305	798	R$ 2.987,96
	523305	02/02/1998		798	1493,98			
12	315885	29/04/2003	DIONÍZIA DE OLIVEIRA NETA	797	1493,98	315885	797	R$ 2.987,96
	647712	01/02/2011		193	1269,64			
13	600997	05/02/1996	EDIANA RABELO DOS SANTOS	798	1493,98	600997	798	R$ 2.987,96
	648442	28/05/2002		798	1493,98			
14	602540	01/02/1999	ELIANE PINHEIRO DE SOUZA	798	1493,98	602540	798	R$ 2.987,96
	658039	28/05/2002		798	1493,98			
15	526061	01/09/1989	FRANCELI GONÇALVES DO BONFIM	798	1493,98	526061	798	R$ 2.987,96
	601012	02/02/1998		798	1493,98			
16	215112	02/08/1982	FRANCISCA LEITE SOUZA CABRAL	798	1493,98	215112	798	R$ 2.987,96
	316261	01/06/2003		797	1493,98			
17	316300	29/04/2003	GERYZA VIANA DE PAULA	795	1333,91	316300	795	R$ 2.667,82
	647516	01/02/2011		799	1269,64			
18	601764	01/02/1999	HÉRITA MACIEL GUEDES	796	1333,91	601764	796	R$ 2.667,82
	630950	01/04/2000		796	1333,91			
19	601047	02/02/1998	JACKELINE SOUZA SILVA	798	1493,98	601047	798	R$ 2.987,96
	648433	01/03/2008		183	1457,55			
20	214701	01/02/1999	JACQUELINE BRILHANTE DE LIMA	798	1493,98	214701	798	R$ 2.987,96
	642234	28/05/2002		798	1493,98			
21	602280	02/02/1998	JOANA SOARES MACIEL E SOUZA	795	1333,91	602280	795	R$ 2.667,82

	648513	28/05/2002		796	1333,91			
22	316172	29/04/2003	JOELMA ISIDORO CAVALCANTE	797	1493,98	316172	797	R$ 2.987,96
	647383	01/02/2011		661	1457,55			
23	602680	01/01/1999	JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO	798	1493,98	602680	798	R$ 2.987,96
	648424	01/03/2000		798	1493,98			
24	602698	01/02/1999	JOSÉ ROBERVANE DO NASCIMENTO	798	1493,98	602698	798	R$ 2.987,96
	648415	28/05/2002		798	1493,98			
25	601772	02/02/1999	JOSÉ SARAIVA PINHEIRO	798	1493,98	601772	798	R$ 2.987,96
	527556	29/04/2003		797	1493,98			
26	214981	03/06/2002	LEICEMEIRES SOARES DE OLIVEIRA	798	1493,98	647126	798	R$ 2.987,96
	647126	02/02/1999		798	1493,98			
27	600881	02/02/1998	LEILA MARIA LUNA DO NASCIMENTO	183	1457,55	600881	183	R$ 2.915,10
	647021	29/05/2002		183	1457,55			
28	636215	02/02/1998	MARIA LUCIANA PEREIRA DE MACEDO	798	1493,98	636215	798	R$ 2.987,96
	214973	03/06/2002		798	1493,98			
29	635972	01/07/2008	MANOEL FERNANDES FILHO	798	1493,98	635972	798	R$ 2.987,96
	647427	01/02/2011		661	1457,55			
30	214671	03/06/2002	MARIA ANTONIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE	798	1493,98	214671	798	R$ 2.987,96
	648406	01/07/2008		797	1493,98			
31	527564	29/04/2003	MARIA DENIRA PEREIRA	797	1493,98	600180	798	R$ 2.987,96
	600180	01/03/1988		798	1493,98			
32	600539	04/03/1993	MARIA DO SOCORRO BATISTA	795	1333,91	600539	795	R$ 2.667,82
	648504	28/04/2002		796	1333,91			
33	315966	29/04/2003	MARIA DORISVANIA DO NASCIMENTO GOMES	798	1493,98	600784	798	R$ 2.987,96
	600784	01/06/1988		798	1493,98			
34	214965	03/06/2002	MARIA ELANA LIMA DE ARAÚJO	798	1493,98	647064	798	R$ 2.987,96
	647064	01/04/2000		798	1493,98			
35	600300	02/02/1998	MARIA FELÍCIA FERREIRA QUEIROZ	798	1493,98	600300	798	R$ 2.987,96
	636187	01/07/2003		798	1493,98			
36	214477	03/06/2002	MARIA IDEOMAR TEIXEIRA	798	1493,98	214477	798	R$ 2.987,96
	647817	01/02/2011		183	1457,55			
37	214779	02/06/1986	MARIA JEANNY HOLANDA DO VALE ALMEIDA	798	1493,98	214779	798	R$ 2.987,96
	523232	03/06/2002		798	1493,98			
38	214930	03/06/2002	MARIA KLÉBIA TEIXEIRA DE SOUZA MORAIS	798	1493,98	523313	798	R$ 2.987,96
	523313	02/02/1999		798	1493,98			
39	601837	01/02/1999	MARIA LUIZA VIEIRA	798	1493,98	601837	798	R$ 2.987,96
	648494	29/05/2002		798	1493,98			
40	316199	29/04/2003	MARIA SELMA DE ALMEIDA	792	1121,87	602051	792	R$ 2.243,74
	602051	02/02/1998		792	1121,87			
41	523291	29/05/2002	MARIA SILVANEIDE ALVES	798	1493,98	601799	798	R$ 2.987,96
	601799	02/02/1998		798	1493,98			
42	215015	03/06/2002	MARIA VILANI MENDONÇA	798	1493,98	647091	798	R$ 2.987,96
	647091	02/02/1999		798	1493,98			
43	600334	01/02/1999	MARILZA ALVES MARTINS	798	1493,98	600334	798	R$ 2.987,96
	648476	29/05/2002		798	1493,98			
44	600202	01/02/1999	MARTHA NEIVA EVANGELISTA DUARTE	798	1493,98	600202	798	R$ 2.987,96
	647657	01/02/2011		183	1457,55			
45	601926	01/06/1988	MERENCIANA ALMEIDA FREITAS	796	1333,91	601926	796	R$ 2.667,82
	648547	01/05/2002		795	1333,91			
46	214833	03/06/2002	NEILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	798	1493,98	636206	798	R$ 2.987,96
	636206	02/02/1998		798	1493,98			
47	600601	01/06/1984	ODETE DIONÍZIO DE SOUZA	798	1493,98	600601	798	R$ 2.987,96
	647055	28/05/2002		798	1493,98			
48	214760	03/06/2002	RENATA CALIXTO SILVA PEREIRA	798	1493,98	636196	798	R$ 2.987,96
	636196	02/02/1999		798	1493,98			
49	602795	28/05/2002	RITA DE CASSIA DUARTE DOS REIS	798	1493,98	639806	798	R$ 2.987,96
	639806	02/02/1999		798	1493,98			
50	601500	02/02/1998	ROBSON GUEDES DUARTE	798	1493,98	601500	798	R$ 2.987,96
	647117	28/05/2002		798	1493,98			
51	523321	29/05/2002	SUELY MACIEL GUEDES	798	1493,98	601187	798	R$ 2.987,96
	601187	02/02/1998		798	1493,98			
52	523267	02/02/1999	WILMA FELINTO DE LIMA	798	1493,98	523267	798	R$ 2.987,96
	601802	01/02/1999		798	1493,98			

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:047F7D5F

